ISSN 1677-7069

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFC Nº. 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santos, situada na Praça Patriarca José Bonifácio, 53 - Centro - Santos - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFC	Valor Histórico
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E MECANICA SANTISTA LTDA-ME	46261.002518/2013-31	200108476	R\$ 27.251,44
CRISTIANE MARGARIDA LOPES LORCA - QUIOSQUE - ME	46261003444/2013-50	200130544	R\$ 18.871,25
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL USANDO A IMAGINAÇÃO LTDA -	46261004398/2013-14	200151207	R\$ 33.872,56
H C R CONSTRUTORA LTDA - EPP	47670000395/2013-44	200172689	R\$ 39.809,35
KARINA H QUEIROZ - EPP	46261000845/2013-58	200062573	R\$ 250.522,74
LIBERAL - ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONDOMINIOS LTDA	46261003581/2013-94	200134078	R\$ 227,02
PORTEINER LOGÍSTICA LTDA - EPP	46261004514/2013-97	200160893	R\$ 28.402,72
RESTAURANTE TAMARIZ LTDA - ME	46261003969/2013-95	200135058	R\$ 56.069,65
TRANSLIDER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME	46261002514/2013-52	200108913	R\$ 41.329,00

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFC Nº. 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantía do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São Bernardo do Campo, situada na Rua Nilton Monteiro de Andrade, 83 - Centro -São Bernardo do Campo - SP.

Razão Social	N.ºdo Processo	N.°NDFC	Valor Histórico
TRANS-HIGASHI TRANSPORTES CARGAS LTDA	46263.001619/2013-74	200091557	R\$ 396.780,46

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NFGC Nº. 25, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantía do Tempo de Serviço (NFGC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São Bernardo do Campo, situada na Rua Nilton Monteiro de Andrade, 83 - Centro -São Bernardo do Campo - SP.

Razão Social	N.ºdo Processo	N.°NFGC	Valor Histórico
MAGENTA IND E COM LTDA	46263.000340/2004-82	505294991	R\$ 86.654,20

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NDFC Nº. 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido , para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFC's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar DEFESA à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Leste, situada na Rua Padre Estevão Pernet, 615 - Tatuapé - São Paulo - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º NDFC	Valor Histórico
AUTO POSTO MONTNEGRO LTDA	46736.001951/2014-14	200262611	R\$ 17.553,20
MARIZA LEMOS DE CARVALHO BAR ME	46736.003736/2014-40	200324292	R\$ 9.683,84
OLIVEIRA & JORDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	46736.004228/2014-89	200341260	R\$ 35.810,93
PHILADELPHIA CHOPPERIA LTDA ME ME	46736.003863/2014-49	200327186	R\$ 22.697,14
RA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA EPP	46736.002928/2014-39	200293303	R\$ 22.653,65
V.M COMERCIO DE CONSTRUCÕES	46736.004285/2014-68	200345869	R\$ 361.887,81

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE NDFG Nº. 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas contra as quais foram efetuados, com base na Lei 8.036/90, levantamentos de débito relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de DEZ (10) dias, a contar do 10º dia desta publicação, recolham os valores discriminados nas Notificações Para Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (NDFG's) abaixo relacionadas (valores originais), acrescidos de juros, correção monetária e multa, na forma da Lei, sob pena de se encaminhar os autos à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida. O pagamento poderá ser feito em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou nos Bancos autorizados, através da GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), devendo, em seguida, apresentar o comprovante de pagamento ou apresentar RECURSO à 2º instância administrativa perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Zona Leste, situada na Rua Padre Estevão Pernet, 615 - Tatuapé - São Paulo - SP

Razão Social	N.º do Processo	N.º do NDFG	Valor Histórico
COMERCIAL LA TRAINERA LTDA	46473.006612/2002-11	146005	R\$ 20.088,77

NILZA DA COSTA MENDONCA